

nacionais, e estrangeiras;  
VI - contribuições de qualquer natureza,sejam públicas ou privadas;  
VII - recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;  
VIII - produto de operações de crédito, realizadas pela Prefeitura, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;  
IX - os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;  
X - outras rendas eventuais.

**Artigo 11** - O Executivo Municipal regulamentará através de Decreto a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Artigo 12** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ROMULO COSTA ARUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: f7ee4f6cc25b5e886c3555f11e3598b9*

#### LEI Nº 445/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

#### **DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO PARA O QUADRIÊNIO DE 2025/2028.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprova o seguinte Projeto de Lei e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas, sanciona o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Os Subsídios dos agentes políticos municipais para o período de 2025 a 2028, nos termos do art. 37, inciso X, XI da Constituição Federal do Brasil de 1988 e da Lei Orgânica art 36, inciso XX de acordo com os respectivos cargos com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, ficam fixados da seguinte forma:

I- Prefeito Municipal, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

- Vice-prefeito, no valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

III- Secretário Municipal, Procurador Geral do Município e agente político equiparado a Secretário, no valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais);

IV- Secretário Adjunto, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Artigo 2º**- É devido ao Prefeito, Vice-prefeito, Secretários, Procuradores e demais agentes políticos equiparados ao cargo de secretário, o pagamento do 13º décimo terceiro salário, nos termos da constituição federal.

**Artigo 3º** - A cada período de 12 (doze) meses, é assegurado aos agentes políticos municipais descanso anual remunerado de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do direito ao recebimento base no valor do subsídio mensal, acrescido de 1/3 (um terço) do valor, consoante o disposto no art. 7º, XVII da Constituição Federal.

**Artigo 4º** - Os recursos necessários para fazer às despesas desta Lei, serão previstas nas leis orçamentárias anuais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ROMULO COSTA ARUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 869324d3c9339c7bf6cfbbeaf7d856f0*

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 156/2024. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: RONILDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 614.689.933-05. Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), OBJETO: Locação de um imóvel urbano, da propriedade do locador com sede Rua Jerusalém, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 19/12/2024. Ratificação em 20/12/2024. São Pedro dos Crentes - MA, 20 de dezembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 6e75d56d8141a6ecf2c84a51a6e36a01*

#### RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 284/2023

ERRATA. RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 284/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 1993, Art. 57, II. **Onde se lê: VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Leia-se: VALOR: R\$ 224.665,20 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).** São Pedro dos Crentes - MA, 08 de janeiro de 2025. Semaias da Silva Moraes - Agente de Contratação.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: ef1be5d2cadc17a482320d81f65b3c9e*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2024

##### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2024

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2024

##### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO N° 01/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- CNPJ N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.417.081/0001-46.

**CONTRATADA:** R e R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 01.195.098/0001-42.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos hospitalares, bem como para capacitação/treinamento da equipe nos termos da NR-32 (abordando sobre a forma correta de descarte dos resíduos hospitalares, riscos químicos e biológicos, cortante e perfurocortante), do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**LICITAÇÃO:** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2024.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**VALOR DO CONTRATO** de R\$ 54.177,00 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2025.

**ASSINAM:** EDNAYRA CARDOSO COELHO (Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária) e o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).